

ANEXO - DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES TEMÁTICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NA CARTA-COMPROMISSO

No processo de construção da Carta-Compromisso, instrumentos de referência foram utilizados, tais como o Sistema de Integridade Nacional, o Plano Nacional de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção e as Novas Medidas Contra a Corrupção. A partir desses materiais, sob a perspectiva dos elementos relacionados ao aprimoramento da relação público-privada e do ambiente de negócios, foram identificadas diretrizes e orientações para que cada compromisso pudesse ser construído ao longo da jornada das empresas no aprimoramento do Sistema de Integridade Nacional.

Este guia apresenta orientações que constituem uma visão de longo prazo para onde as mudanças de comportamento, políticas, procedimentos, regulamentações, leis e demais instrumentos necessários devam ser direcionadas. Desta forma, tem como objetivo nortear as empresas signatárias da Carta-Compromisso em suas ações na implementação dos compromissos assumidos, conforme segue.

1.1 Programas de Compliance

- 1.1.1 Identificar os riscos potenciais específicos, em harmonia com a legislação vigente, e adotar medidas para mitigação de riscos;
- 1.1.2 Criar, revisar e adaptar periodicamente o programa de compliance interno tendo como referência a avaliação de riscos acima mencionada, a lei anticorrupção (Lei 12.846/2013) e o seu decreto regulamentador (Decreto 8.420/2015) e demais normas legais e infralegais aplicáveis, inclusive com foco no combate ao suborno transnacional e na ampliação da transparência na relação público-privada;
- 1.1.3 Implementar medidas de detecção, prevenção e remediação de irregularidades com controles internos robustos, contemplando a definição de planos de ação em casos de fragilidades e irregularidades, incluindo-se ações que envolvem riscos de atos de corrupção entre entes privados;
- 1.1.4 Estabelecer procedimentos e políticas para uma conduta transparente e ética na relação com agentes públicos, que respeite o regimento interno e a legislação aplicável a estes agentes e períodos mínimos de “quarentena” para a contratação de ex-servidores públicos e agentes políticos que possam representar conflito de interesses;
- 1.1.5 Estabelecer princípios e diretrizes para alçadas de aprovação, com papéis e responsabilidades bem definidos e estruturados;
- 1.1.6 Engajar a alta administração ativamente na implementação, desenvolvimento e aprimoramento do programa de compliance da organização;
- 1.1.7 Realizar ações de comunicação frequentes sobre integridade, transparência e combate à corrupção e estabelecer treinamentos sobre prevenção e combate à corrupção e o programa de compliance para todos os diretores estatutários, funcionários, e fornecedores, incluindo os *stakeholders* nas ações de comunicação;
- 1.1.8 Incentivar e recomendar a implementação de programas de compliance e/ou mecanismos de controle na cadeia de valor, sendo desejável a contratação de fornecedores que apresentem programas e/ou práticas de *compliance* implementados;
- 1.1.9 Estabelecer mecanismos de incentivos ao cumprimento de metas relacionados aos temas de *compliance* e procedimentos de contratação que considerem a temática;
- 1.1.10 Realizar periodicamente auditorias contábeis e de controles internos, que contemplem testes de transação, para verificar a eficiência e o cumprimento das políticas e regulamento internos das organizações;

- 1.1.11 Disseminar as boas práticas e condutas, transparência e visibilidade do programa de compliance para o público interno e externo;
- 1.1.12 Divulgar publicamente o compromisso de prevenir e combater a corrupção em todos os níveis, bem como os programas de compliance internos, construído com base nas melhores práticas locais e globais;
- 1.1.13 Estabelecer procedimentos e/ou sistemas de avaliação periódica do programa de compliance com indicadores, visando seu aperfeiçoamento e avaliação de seu nível de maturidade.

1.2 Atividade de defesa de interesses

- 1.2.1. Estabelecer diretrizes, políticas e procedimentos internos com vistas a garantir que defesa de interesse (*lobby*) seja pautado pela ética e integridade e que exista clareza, transparência e fidelidade das informações transmitidas;
- 1.2.2. Estabelecer comunicação efetiva e treinamentos específicos periódicos aos profissionais responsáveis pelas atividades de defesa de interesses, internos ou externos, capacitando-os para um melhor alinhamento com as políticas internas da empresa e o código de ética, devendo garantir o controle dos profissionais treinados e, conseqüentemente, suas autorizações para representar a empresa na defesa de interesse;
- 1.2.3. Estabelecer mecanismos para garantir que todas as reuniões e audiências com autoridades públicas, tenham pauta e participantes identificados e publicados em agenda oficial, registrando-se as principais deliberações em ata ou documento similar, para posterior acompanhamento pela área de *compliance* e/ou auditoria;
- 1.2.4. Estabelecer critérios formais, preferencialmente previstos em contrato, para os profissionais externos que representem a empresa, de forma a garantir a devida diligência e transparência na interface realizada com autoridades públicas;
- 1.2.5. Solicitar aos profissionais terceirizados responsáveis pelas atividades de defesa de interesses, a apresentação periódica de relatório detalhado, contendo descrição das atividades e despesas realizadas. Quando as ações forem realizadas por profissional interno, fazer o monitoramento das atividades e registro das despesas, reportando para instância executiva da empresa;
- 1.2.6. Estabelecer critérios e padrões formais para elaboração e arquivo de relatórios e registros das atividades de *lobby*, tanto aquelas realizadas por profissionais internos quanto externos, de forma a garantir o controle e monitoramento do exercício desta função, incluindo-se:
 - 1.2.6.1. Políticas, despesas e profissionais fazendo *lobby* em nome da organização;
 - 1.2.6.2. Relação de profissionais autorizados a realizar o *lobby* em nome da organização (não confundir com os responsáveis por realizar contatos com órgãos governamentais ou agentes públicos de forma geral, como reuniões sobre contratos de concessão, atendimento a fiscalizações, dentre outros);
 - 1.2.6.3. Documentos de posição e suplementares utilizados em apoio aos esforços de *lobby*;
 - 1.2.6.4. Envolvimento político indireto, incluindo-se o financiamento e apoio às organizações da sociedade civil, pesquisa científica e relações públicas;
- 1.2.7. Divulgar as atividades de *lobby*, atividades políticas e despesas associadas no relatório anual.
- 1.2.8. Evitar conflitos de interesse, influência indevida real ou percebida e respeitar o regimento interno e legislação aplicável aos servidores públicos e agentes políticos;
- 1.2.9. Estabelecer períodos mínimos de “quarentena” para a contratação de ex-servidores públicos e agentes políticos que possam representar conflito de interesse para a atividade a ser exercida.

1.3 - Canais internos de relatos de irregularidades

- 1.3.1 Implementar mecanismos e ferramentas internas estruturadas para manifestações e acompanhamento de relatos de suspeitas de casos de conduta irregular ou violações das políticas da empresa, de forma confidencial e sem risco de retaliação, para preservar e garantir a segurança do reportante, bem como o seu anonimato, caso assim este o desejar;
- 1.3.2 Disponibilizar e divulgar, de forma didática, ampla e pública, o(s) mecanismo(s), ferramentas e canais internos de denúncia;
- 1.3.3 Estabelecer mecanismos de proteção efetivos aos denunciantes, de forma a garantir publicamente a não retaliação do denunciante e estimular o uso do instrumento;
- 1.3.4 Realizar acompanhamento das denúncias e procedimentos de retorno ou resposta ao denunciante.

1.4 - Transparência das estruturas societárias

- 1.4.1 Divulgar anualmente, mesmo que não exigido por lei, e disponibilizar em website corporativo público todas as entidades legais do grupo empresarial, suas participações, e a relação de países nos quais estão incorporadas e nos quais operam;
- 1.4.2 Divulgar organograma societário constando as entidades legais acima referidas e aquelas que controlam a empresa em referência, com vistas à identificação do beneficiário final corporativo.

1.5 - Transparência dos registros contábeis

- 1.5.1 Publicar anualmente e disponibilizar em website corporativo público, os balanços contábeis, que contenham informações financeiras detalhadas, preferencialmente segregadas por país na qual a empresa ou o grupo tenha unidade, com informações da receita líquida e bruta, despesas de capital, impostos e contribuições à comunidade.

Documentação suporte para estruturar Plano de Ação:

1. Manual para implementação de programas de integridade da CGU
2. Guia de integridade pública: Orientações para a administração pública federal – CGU: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/guia-de-integridade-publica.pdf>
3. Programa de Integridade: Diretrizes para empresas privadas CGU: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>
4. Novas Medidas Contra a Corrupção – Transparência Internacional e FGV Direito SP e RJ: http://www.unidoscontraacorrupcao.org.br/?utm_campaign=modelo_email_novas_medidas_a02a&utm_medium=email&utm_source=RD+Station
5. Compliance à Luz da Governança Corporativa – IBGC: http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/IBGC_Orienta/Publicacao-IBGCorienta-ComplianceSobaLuzDaGC-2017.pdf

6. Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC:
<http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>
7. Referencial Básico de Gestão de Riscos – TCU:
[file:///C:/Users/jprado/Downloads/Referencial basico de gestao de riscos WEB.pdf](file:///C:/Users/jprado/Downloads/Referencial%20basico%20de%20gestao%20de%20riscos%20WEB.pdf)
8. Guia Temático de Integridade – Indicadores Ethos:
<https://www3.ethos.org.br/cedoc/indicadores-ethos-guia-tematico-integridade/#.Wxqlfu4vzIX>
9. Pacto Empresarial Contra a Corrupção – Instituto Ethos:
<https://empresalimpa.ethos.org.br/index.php/empresa-limpa/pacto-contra-a-corrupcao>
10. Plano Nacional de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção – Instituto Ethos:
<https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2017/09/REVISADO-TEXTO-BASE-PLANO-INTEGRIDADE-ETHOS-5a-VERS%C3%83O-FORMATADO-ALTERNATIVA-POR-TEMAS-4a-Revis%C3%A3o-setembro-RR-Rev-Ethos-limpo.pdf>